



**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 35  
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão Eduardo de Lara, presidente da Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso das suas atribuições conferidas por lei, resolve baixar o seguinte:

**A T O**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional orçamentária suplementar na importância de R\$ 566.805,12 (Quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e cinco reais e doze centavos), a ser coberto com recursos provenientes de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	6	01.00.00	01.031	3.3.90.39.00	01.000.0000	R\$ 262.937,18
Recurso	2	01.00.00	01.031	3.1.90.11.00	01.000.0000	R\$163.178,75
Recurso	3	01.00.00	01.031	3.1.90.13.00	01.000.0000	R\$ 24.381,20
Recurso	4	01.00.00	01.031	3.3.90.30.00	01.000.0000	R\$ 66.377,23
Recurso	5	01.00.00	01.031	3.3.90.36.00	01.000.0000	R\$ 9.000,00
Crédito	8	01.00.00	01.031	4.4.90.52.00	01.000.0000	R\$ 91.000,00
Recurso	3	01.00.00	01.031	3.1.90.13.00	01.000.0000	R\$ 91.000,00
Crédito	7	01.00.00	01.031	4.4.90.51.00	01.000.0000	R\$ 212.867,94
Recurso	2	01.00.00	01.031	3.1.90.11.00	01.000.0000	R\$ 206.867,94
Recurso	3	01.00.00	01.031	3.1.90.13.00	01.000.0000	R\$ 6.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos neste Ato obedecerão ao disposto no artigo 43 da Lei federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE – ESTÂNCIA BALNEÁRIA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**

**EDUARDO DE LARA**  
**Presidente**